



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 06/05/2025, Edição nº 6507, Páginas nº 03 e 04

DECRETO Nº 5.695/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.1201 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COLETA RESIDUOS SOLIDOS		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	5.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.1020 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE MECANIZACAO AGRICOLA		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
06 de Maio de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito